

DECISÃO COREN-RN n.º 165/2023

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 094/2022.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 102.000,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 35.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 13.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.099 Demais Despesas com Locomoção	R\$ 11.000,00	



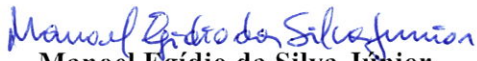



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	R\$ 25.000,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 Estudos e Projetos	R\$ 18.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)		R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos		R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR**
Data: 08/12/2023 09:00:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rui Alvares de Faria Junior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário